

Leonor Rocha

Lei 189

Proibe a instalação de bicos e Parques de diversões na Praça adjacente à Praça do Bom Fim.

O Cidadão Leonor Pedroza Rocha, Prefeito Municipal, do Estado do Espírito Santo, em uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara decretou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proibir a instalação de Bicos e Parques de Diversões na Praça e adjacências à Praça do Bom Fim, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhoria, 15 de Dezembro de 1958.

Leonor Pedroza Rocha  
Prefeito Municipal

Leuzette Dilla Nova  
1ª Secretária